



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
EDITAL Nº 005/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ATO 016/PS/005/2017**

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017**

**O PREFEITO E O SECRETÁRIO GERAL**, do Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra a Classificação Preliminar, divulgada no ato 015/2017, conforme segue:

CANDIDATO	Cargo
689975 - Andriele Oliveira Simao	Auxiliar Administrativo
<b>ALEGAÇÃO:</b> Por que a reprovação se no dia da inscrição foi dito quais conteudo para estudar e nao foi nada disso que eu vi no dia da prova. Queria saber quantos pontos tinha que fazer para ser aprovado. Queria que a recontagem de pontos por que anularam duas questões da prova de auxiliar de administração.	
<b>DECISÃO:</b> O conteúdo programático consta no edital deste a sua publicação. Todo o assunto contemplado na prova foi retirado do conteúdo do edital, cabe ao candidato buscar os materiais de estudo necessários. Conforme edital, para aprovação o candidato deveria atingir nota mínima de 5,00 (cinco): <i>8.5. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:</i> a) <b>APROVADO:</b> o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a <b>5,00 (cinco)</b> ; <b>REPROVADO:</b> o candidato que não obteve nota maior ou igual a <b>5,00 (cinco) na prova escrita</b> ,	
Em conferência ao cartão resposta da candidata: Conhecimentos básicos 6 acertos com nota de 1,20, Conhecimentos específicos 7 acertos com nota de 2,45, já contando com a anulação das questões 28 e 29. Totalizando 13 acertos e nota final de 3,65, restando reprovada neste Processo Seletivo.	
<b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	

CANDIDATO	Cargo
695399 - Solange Machado	Coordenador (CRAS)
<b>ALEGAÇÃO:</b> Na classificação preliminar foram consideradas, na pontuação, questões que foram anuladas. Foram anuladas 3 questões de conhecimento específico na prova para coordenador do CRAS, no máximo uma pessoa poderia acertar 17 questões. As notas utilizadas para classificação preliminar desprezaram estas anulações. Se para as questões anuladas foram atribuídos pontos a todos os candidatos, eu não os recebi. Recontagem dos pontos e reclassificação, conforme anulações.	
<b>DECISÃO:</b> Em conferência ao cartão resposta da candidata: Conhecimentos básicos 7 acertos com nota de 1,40, Conhecimentos específicos 15 acertos com nota de 5,25, já contando com a anulação das questões 17,34 e 35. Totalizando 22 acertos e nota final de 6,65. Observa-se no cartão da candidata, que a mesma assinalou duas alternativas na questão de número 6, não pontuando esta questão.	
<b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CANDIDATO	Cargo
704588 - Fabricio Teodosio Silva	Educador Físico (NASF)
<b>ALEGAÇÃO:</b> A minha nota da prova de conhecimentos básicos foi somada faltando uma questão para considerar. Foram considerados 6 questões certas, porém foram 7 acertos. Totalizando nota final 7,0 ao invés de 6,8. Recontagem de pontos na prova de conhecimentos básicos. Educador físico NASF.	
<b>DECISÃO:</b> Em conferência ao cartão resposta do candidato: Conhecimentos básicos 6 acertos com nota de 1,20, Conhecimentos específicos 16 acertos com nota de 5,60, já contando com a anulação das questões 19 e 34. Totalizando 22 acertos e nota final de 6,80.	
<b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	

CANDIDATO	Cargo
701990 - Andreza Abel Vargas	Enfermeiro - Rede (CAPS)
<b>ALEGAÇÃO:</b> Quero saber a pontuação das questões específicas e de conhecimentos gerais. E como foi feito o desempate do segundo e terceiro lugar, já que tiramos a mesma nota em todos os quesitos. No gabarito definitivo não foi anulada a questão 25, porém em um artigos do edital essa questão foi anulada. A nota final já foi levada em conta essa questão anulada? Acertei 19 questões no total, sendo 6 conhecimento gerais e 13 conhecimento específico, quero uma explicação exata dessa avaliação ou vou procurar recursos para investigação. Diante disso espero uma resposta de vocês!! Obrigado.	
<b>DECISÃO:</b> Caso ocorre empate de nota final, os candidatos seguiram os critérios de desempate contidos no item 10.6 do edital: a) <i>Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;</i> b) <i>Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;</i> c) <i>Maior Idade.</i>	
No caso a candidata empatou no último critério, que seria a idade. Em conferência ao cartão da resposta da candidata: Conhecimentos básicos 6 acertos com nota de 1,20, Conhecimentos específicos 17 acertos com nota de 5,95, já contando com a anulação das questões 25,28 e 32. Totalizando 23 acertos e nota final de 7,15.	
<b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	

CANDIDATO	Cargo
693447 - Elisandra Mello Do Carmo Rohdt	Fisioterapeuta (NASF)
<b>ALEGAÇÃO:</b> Diferença na contagem de pontos (folha resposta candidata x classificação preliminar) conhecimentos básicos, encontrada : 9 acertos, publicada: 8 acertos. A quantidade de pontos (acertos) em \"conhecimentos básicos\" mencionado na classificação preliminar encontra-se diferente da conferida pela folha resposta (em posse da candidata) de acordo com o gabarito definitivo. De acordo com a folha resposta são 9 acertos sendo mencionado 8 na classificação preliminar, o que altera a nota final. Solicito a verificação do cartão resposta ( digitalizado em minha área candidato) e a recontagem de pontos. Grata.	
<b>DECISÃO:</b> Em conferência ao cartão resposta da candidata: Conhecimentos básicos 8 acertos com nota de 1,60, Conhecimentos específicos 15 acertos com nota de 5,25, já contando com a anulação das questões 22,28 e 29. Totalizando 23 acertos e nota final de 6,85.	
<b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CANDIDATO	Cargo
709332 - Diego Barboza Simiano	Médico Clínico Geral (24h plantonista)
<b>ALEGAÇÃO:</b> A quantidade de acertos vão de encontro com o meu gabarito anotado. A quantidade de acertos do meu gabarito foram 17 quando conferir em casa, ao sair a lista de classificação trouxe apenas 15 acertos. Gostaria que conferissem meu cartão resposta, por favor! Recontagem de pontos.	
<b>DECISÃO:</b> Em conferência ao cartão resposta do candidato: Conhecimentos básicos 4 acertos com nota de 0,80, Conhecimentos específicos 11 acertos com nota de 3,85, já contando com a anulação da questão 21. Totalizando 15 acertos e nota final de 4,65, restando reprovado deste Processo Seletivo.	
<b>RECURSO INDEFERIDO</b> O cartão resposta segue divulgado na área restrita do candidato para verificação.	

CANDIDATO	Cargo
725939 - Sirli Resin	Enfermeiro - Rede (complexidade)
<b>ALEGAÇÃO:</b> Referente as minhas solicitações de recurso perante a prova, NÃO RECEBI RESPOSTA da IOBV até o momento. Percebi que houve alteração no gabarito, mas mesmo assim solicito retorno, pois teve a questão 21 que não foi julgada E RESPONDIDA. Questiono o resultado do gabarito preliminar, pois a Questão 25 foi ANULADA conforme ATO 014/PS/005/2017 RETIFICA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA QUESTÃO Nº 25 DO CARGO DE ENFERMEIRO divulgada e NÃO FOI ANULADA NO GABARITO PRELIMINAR. SEGUE ANEXO. SOLICITO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DIVULGADO. Referente as minhas solicitações de recurso perante a prova, NÃO RECEBI RESPOSTA da IOBV até o momento. Percebi que houve alteração no gabarito, mas mesmo assim solicito retorno, pois teve a questão 21 que não foi julgada E RESPONDIDA. SOLICITO A RETIFICAÇÃO DO GABARITO DIVULGADO.	
<b>DECISÃO:</b> A resposta dos recursos contra as questões foram julgadas e divulgadas através do ato 012/2017, onde a candidata impetrou recursos contra as questões 21, 32 e 33. Segue o julgamento do recurso contra a questão 21, que a candidata menciona que não houve resposta: <b>Questão 21 – Enfermeiro</b> <b>Candidato: 725939</b> <b>Alegação:</b> <i>candidatos solicitam anulação da questão, alegando que não há alternativa correta, pois não existe um conceito claro de idoso frágil, assim não sendo possível ter referencial teórico para responder a questão.</i> <b>INDEFERIDO:</b> <i>Banca avalia recurso e questão, mantendo-a, uma vez que apenas a alternativa “D” (É o que apresenta uma senescência “acelerada” e frequentemente incapacidades e doenças orgânicas) apresenta descrição compatível com os textos que falam sobre fragilidade do idoso, e as demais alternativas são de outros conceitos, tais como:</i> <i>A - É a capacidade máxima de desempenho diante de uma situação de agravo – conceito de capacidade funcional;</i> <i>B - É o processo natural de envelhecimento; conjunto de alterações previsíveis determinadas por este processo. Implica perda de capacidade funcional sem acarretar insuficiência – conceito de Senescência</i> <i>C - São alterações ou processos alheios ao envelhecimento fisiológico e determinados por doenças e maus hábitos de vida, como sedentarismo ou tabagismo – conceito de senilidade;</i> <i>Desta forma, a única alternativa que alcança um conceito de idoso frágil é a alternativa D. Pois de acordo com a própria bibliografia apresentada pela autora, e material do curso UNASUS: O termo fragilidade é utilizado para descrever o idoso com maior risco de incapacidades, institucionalização, hospitalização e morte. Esse fenótipo da fragilidade ou “frailty” está presente em cerca de 10% dos idosos e é maior com o aumento da idade, sexo feminino, baixo nível socioeconômico, presença de comorbidades, particularmente, o diabetes mellitus e doenças cardiovasculares, respiratórias e osteoarticulares. Nessa classificação, há uma excessiva valorização da mobilidade, subestimando-se a importância de outras determinantes da funcionalidade global (cognição, humor e comunicação), além de outros indicadores de mau prognóstico, como a presença de polipatologia, polifarmácia, internação hospitalar recente, idade avançada e risco psicossociofamiliar elevado (insuficiência familiar) (MORAES, 2012).</i> <b>BIBLIOGRAFIA</b> <i>UNASUS. Unidade 1 - Avaliação Global da Pessoa Idosa. Disponível em: <a href="https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao_global/unid_01/top_01/07.html">https://ufc.unasus.gov.br/curso/spi/avaliacao_global/unid_01/top_01/07.html</a></i> <b>QUESTÃO MANTIDA</b>  A questão foi mantida e não houve alteração no gabarito definitivo. Conforme ato 014/2017, a questão número 25 foi anulada, após reconhecimento da banca, considera-se o ato 014 para anulação da questão. <b>RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**EDITAL Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CANDIDATO	Cargo
727557 - Gislaine Benedet	Médico Clínico Geral (regulador)
<b>ALEGAÇÃO:</b> SOLICITO REAVALIAÇÃO NO JULGAMENTO DE RECURSO DA QUESTÃO 31 DA PROVA DE MÉDICO REGULADOR. ESTOU CIENTE QUE A SOLICITAÇÃO ESTÁ FORA DO PRAZO, PORÉM FOI FEITA TAMBÉM REAVALIAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO(28 E 29/11/17) PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(DIA 06-12-17 AS 18H). HÀ 2 ALTERNATIVAS INCORRETAS PARA ASSINALAR NA QUESTÃO 31. QUESTÃO 31 A) ACHADOS COMO CIANOSE, SUDORESE, AGITAÇÃO, TAQUICARDIA E DISPNEIA, CLASSIFICAM ESSA (CRISE) DE ASMA MUITO GRAVE BANCA EXAMINADORA INDEFERE QUESTÃO RELATANDO QUE A LETRA (A) CONDIZ COM OS ACHADOS DE UMA CRISE ASMÁTICA. QUESTÃO FORMULADA DE MANEIRA CONFUSA, GERANDO DÚVIDAS. A QUESTÃO DEVERIA SER FORMULADA SEM A PALAVRA CRISE. PARA SER CONSIDERADA CRISE DE ASMA MUITO GRAVE, DEVERIA INCLUIR NA QUESTÃO A PERIODICIDADE DAS CRISES (NESTE CASO CRISES FREQUENTES-GRAVES) - VIDE TABELA EM ANEXO. SOLICITO ANULAÇÃO DA QUESTÃO 31 E RECONTAGEM DE PONTOS PARA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	
<b>DECISÃO: INDEFERIDO, RECURSO INTEMPESTIVO.</b> Recursos contra questões da prova são intempestivos. Em prazo hábil já foram analisados, julgados e exarada decisão e Conforme item 9.14. do edital: <i>"A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorável na esfera administrativa."</i>	

CANDIDATO	Cargo
708021 - Taysi Alixandrino Beza	Médico Especialista Pediatra
<b>ALEGAÇÃO:</b> Devido a erro no julgamento dos recursos das questões perdi uma questão na contagem final Na questão 35 da prova de Médico especialista em pediatria a questão pedia a alternativa incorreta, no julgamento dos recursos o gabarito foi mudado para letra D justificando que essa alternativa estava correta, e que a letra A estava incorreta. Pois bem, a questão solicitava que fosse indicada a alternativa incorreta, então a resposta seria a letra A como estava no primeiro gabarito. Correção do gabarito da questão 35 da prova de médico especialista em pediatria liberado.	
<b>DECISÃO: INDEFERIDO, RECURSO INTEMPESTIVO.</b> Recursos contra questões da prova são intempestivos. Em prazo hábil já foram analisados, julgados e exarada decisão e Conforme item 9.14. do edital: <i>"A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorável na esfera administrativa."</i>	

CRICIÚMA, 11 de dezembro 2017.

CLÉSIO SALVARO  
Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA  
Secretário Geral